



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 16 OUT. 2017

Ofício G.P. nº.1714/2017

Hortolândia, 09 de Outubro 2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº941/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 941/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável encaminhou resposta, através de Memorando MI DA/SMIDS nº 782/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 09-OUT-2017 - 15:40 - 001857-2/2



Hortolândia, 03 de Outubro de 2017.

M.I. DA/SMIDS nº 782/2017

Protocolo: nº 32122/2017

À Secretaria de Assuntos Jurídicos

At. Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 941/2017

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 941/2017, o nobre vereador Paulo Pereira Filho, requer informações sobre o Benefício de Prestação Continuada.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social através do MI DA/SMIDS 782/17.

1. O BPC – Benefício de Prestação Continuada é um direito garantido pela assistência não contributiva, estabelecida em lei federal e ao que consta a possibilidade de concessão se encontra em vigor, uma vez que não houve a revogação da legislação que o garante. Porém, vale ressaltar que o procedimento de análise para a concessão do BPC, bem assim o procedimento para a concessão ocorre exclusivamente no INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

2. A inscrição que se encontra em curso se refere aqueles que já são beneficiários do BPC e não estão inscrito no Cadastro Único, estes deverão se cadastrar até o último dia útil de 2017 no HORTOFÁCIL.

3. Encontra-se em curso a divulgação sobre a necessidade de inscrição junto ao Cadastro Único, com divulgação por faixas em diversos pontos da cidade, distribuição de panfletos e chamadas no sítio da PMH e matéria em jornal.

Além disso, o INSS também enviou correspondências aos beneficiários, mas há ainda um número considerável de idosos que não se inscreveram.

Buscando encontrar estes beneficiários, a Secretaria de Inclusão passou a manter uma equipe de entrevistadores promovendo a busca ativa destes beneficiários, uma vez que muitos se encontram com o endereço desatualizado.

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social – Divisão Administrativa

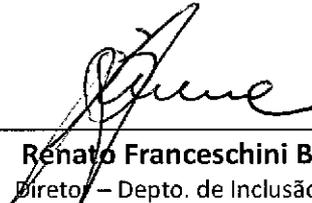
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia
Cidade que cresce com a gente

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Renato Franceschini Bueno
Diretor – Depto. de Inclusão Social
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento
Social



Ananias José Barbosa
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento
Social

